

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo n. 01/2019

Dispensa de Licitação n. 01/2019

Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Edgar Brandini, no uso das suas atribuições legais, em conformidade a Lei 8.666/93, torna público o presente edital.

01 - OBJETO

Contratação por dispensa/inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de castração (Ovariohisterectomia) de cães e gatos, limpeza e esterilização do material, medicamentos e outros insumos, higiene e limpeza dos ambientes, assepsia e antissepsia dos procedimentos cirúrgicos, procedimentos anestésicos e cirúrgicos, período de recuperação anestésica, incluindo material cirúrgico e materiais de consumo necessários e medicações durante internação e pós operatório, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fêmeas até 15 kg	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
02	Fêmeas de 16 a 25 kg	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
03	Fêmeas de 26 a 50 kg	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
04	Machos de até 15 kg	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
05	Machos de 16 a 30 kg	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
			TOTAL: R\$ 10.650,00	

02 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação na medida em que o Município de Lacerdópolis não dispõe de profissional e estrutura própria para a realização desse tipo de procedimento. Não obstante, a falta de controle acarretará na procriação indesejada desses animais e, com

isso, o risco de abandono, maus tratos e proliferação de doenças, o que põe em risco a integridade da população.

Anexo material informativo e projeto da Associação de Proteção Animal de Capinzal e Ouro/SC - FAUNAMIGA.

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo no art. 24, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **com as alterações promovidas pelo Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, o qual aumentou o valor para dispensa de licitação para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos).**

É importante ressaltar que a Assessoria Jurídica deste município segue o mesmo entendimento da Assessoria Jurídica da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, no sentido de que a aplicação do Decreto Federal n. n. 9.412 de 18 de junho de 2018 tem aplicação cogente e imediata, independentemente, portanto, de regulamentação municipal.

04 - FORNECEDOR

Conte, Leal e Cia Ltda., nome fantasia Zoopet Veterinária, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.089.530./0001-05, com endereço na Rua Ângelo Scarpetta, n. 80, Bairro Cruzeiro do Sul, Joaçaba/SC, CEP 89600-000, representada por sua sócia e administradora Aline Paula C. Leal, CRMV/SC 2.585/V.

05 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha deve-se ao fato de que a empresa supracitada foi uma das que ofertou o **menor preço.**

06 - VALOR DO OBJETO

6.1 - O valor a ser pago pela prestação dos serviços (totalidade esperada de castrações) é de até **R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais),** conforme tópico 01.

6.2 - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

6.3 - O pagamento será feito mensalmente, através de depósito ou transferência, todo 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios que demonstrem quantitativo e qualitativamente os serviços prestados.

6.4 – A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-22).

6.5 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

6.6 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos itens anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

07 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

08 - EXECUÇÃO

8.1 - O fornecimento do objeto da presente dispensa ocorrerá de forma gradual e através de solicitação do responsável pela Vigilância Sanitária do Município de Lacerdópolis, com a ciência do Secretário de Saúde.

8.2 – Recebido à solicitação, a empresa contratada terá até 02 (dois) dias úteis para a realização do procedimento.

8.3 – À FAUNAMIGA caberá o recolhimento e transporte do animal para o local onde haverá a castração.

8.4 – O Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis não obriga-se pela requisição de todas as castrações.

8.5 – Caberá a FAUNAMIGA e a empresa contratada o fornecimento de relatórios mensais e prestação dos serviços, após somente o que serão efetuados os pagamentos.

8.6 - A Clínica responsável deste objeto deverá possuir plantão médico veterinário 24 horas.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO	10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01-SERVIÇOS DE SAÚDE
Proj/At.	10.304.1012.2.061-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Compl.Elem.	3.3.90.39.78.00.00.38 - Limpeza e Conservação (29)
Recurso	0038-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço equivale ao valor pago à contratada pelos serviços a serem prestados.

Não obstante, é o menor entre as 03 (três) empresas que forneceram orçamento.

Importante ressaltar que, além das empresas acima indicadas e a vencedora, foi enviado pedido de orçamento para “a veterinária do Dr. Cristian, porém não foi enviado o orçamento até a presente data, conforme e-mail anexo.

Lacerdópolis/SC, 19 de março de 2019.

Delciméri Scapini Bradini

Guilherme Zanchetta

Maurício Poyer